

**Notificação prévia de uma operação de concentração****(Processo IV/M.908 — PTA/SMH/Mobilkom)**

(97/C 146/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 5 de Maio de 1997, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas Post und Telekom Austria Aktiengesellschaft («PTA»), controlada por Post und Telekom Beteiligungsgesellschaft mbH («PTBG»), propriedade da República da Áustria, e STET Mobile Holding nv («SMH»), controlada pelo grupo STET, adquirem, na aceção do nº 1, alínea b), artigo 3º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Mobilkom Austria Aktiengesellschaft («Mobilkom») mediante aquisição de acções. PTA é actualmente o único proprietário da Mobilkom.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- PTA: companhia nacional de correios e telefones da Áustria,
- SMH: *holding* financeiro para participações internacionais do grupo STET nas telecomunicações móveis,
- Mobilkom: companhia de telefones móveis da PTA.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) nº 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.908 — PTA/SMH/Mobilkom, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)  
Direcção B — *Task Force* Concentrações  
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150  
B-1040 Bruxelas  
[telefax: (32-2) 296 43 01/296 72 44].

<sup>(1)</sup> JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e  
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).